

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1981 - SEXTA-FEIRA
 PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON BENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Reynaldo Mello de Almeida, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Dilermando Gomes Monteiro, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes, Carlos Alberto Cabral Ribeiro e Antonio Geraldo Peixoto.

O Ministro Deoclécio Lima de Siqueira encontra-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.056-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. PACIENTE: AMADEU GARCIA DA SILVA, Cb. FN, condenado por sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 15 de setembro de 1981, a quatro meses e vinte dias de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 48, parágrafo único, do CPM, pede a concessão da ordem para aguardar, em liberdade, o julgamento da apelação interposta. IMPETRANTE: Dr. João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal concedeu a ordem. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO foi voto vencido. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH)

APELAÇÕES

43.044-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTE: - CLÁUDIO CORRÊA, Marinheiro, condenado a um ano de prisão, incurso no art. 163, c/c o art. 72, inciso I, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade, por despacho do Exmº Dr. Dr. Juiz-Auditor, de 28.04.81. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 26 de abril de 1981. Advogados: Drs. Nélio Roberto S. Machado e Alfredo A. Guarischi e Palma. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo e manteve a Sentença apelada. O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA votou para que constasse do Acórdão a observação sobre as decisões do Auditor, "contra legem". (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH)

43.006-7-Ceará. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor: Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. APELANTE: NEUCI DA SILVA GONÇALVES, 2º Sgt. Aer., condenado a quatro meses e vinte dias de prisão, incurso no art 157, § 5º, do CPM, com o direito de apelar em liberdade, de acordo com o art 527, do CPPM, com a redação dada

(Cont da Ata da 75ª Sessão, em 9 de outubro de 1981)

pela Lei 6.544/78. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 23 de março de 1981. Adv. Dr. Antonio Jurandy P. Rosa. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH) (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

42.994-8-São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Roberto Anderson Cavalcanti. APELANTE: GIURGANO BENEDITO DE ALMEIDA FRANÇA, civil, condenado a quatro meses de detenção, incurso no artigo 216 c/c o artigo 218 do CPM, com os benefícios da suspensão condicional da pena por dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 30 de março de 1981. Adv. Dr. Jorge Bargas Mathias. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH)

42.975-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Reynaldo Nello de Almeida. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, de 04 de fevereiro de 1981, que absolveu o Sítioficial da Aer. ALBERTO CASTRO PALMA do crime previsto no art. 251 do CPM. Adv. Dr. José Hugo Pinto Ferreira. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

43.087-3-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTE: OSVALDO CAGARES PINTO, aluno do NPOB, condenado a quatro meses e vinte dias de prisão, incurso no art. 210 e §§ 1º e 2º do CPM, sendo fixada a pena base em três meses, acrescida de um mês e aumentada de um sexto, de acordo com o § 1º, "caput" e § 2º, do referido artigo, com o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 02 de junho de 1981. Advogado: Dr. Celso Celidônio. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo e manteve a Sentença apelada.

Publica-se, a seguir, o resultado dos processos julgados em sessão secreta nos dias abaixo mencionados:

No dia 5.10.81

APELAÇÃO

43.104-5-Pernambuco. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Jorge Alberto Romero. APELANTE: JOSÉ REGINALDO VELOSO DE ARAÚJO, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no artigo 42, incisos I e V, da Lei 6.620/78, com o benefício do artigo 527 do CPPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 29 de junho de 1981. Adv. Drs. Pedro Eurico de Barros e Silva e Heleno Cláudio Fragoso. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reformar a sentença e reduzir a pena imposta ao apa-

(Cont da Ata da 75ª Sessão, em 9 de outubro de 1981)

lante para um ano de reclusão, como incurso no artigo 42, incisos I e V da Lei 6.320/79. OS MINISTROS JOSÉ FRAGOMENT, GUALTER GODINHO e JACY GUIMARÃES RINHEIRO votaram pela incompetência da Justiça Militar. O MINISTRO GUALTER GODINHO apresentará voto em separado. O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SOUZA TELLES acompanhou o relator, porém, excluindo o inciso I. (Usaram da palavra o Advogado Dr. Heleno C. Fragoso e o Dr. Procurador Geral da STM)

No dia 6.10.81

APELAÇÃO

43.005-9-São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro . Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. APELANTES : O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 2ª STM; CHARLES KRIESER, 3ª Sgt. Ex., condenado a quatro meses de prisão; e os Sds. Ex. DONIZETE PEREIRA e EURIDES DOMINGOS TRONQUIM, condenados a três meses de prisão; e ANTONIO CARLOS DE PAULA PECHIONI , condenado a dois meses de prisão, todos incurso no art 235, do CPM, com o direito de apelar em liberdade, de acordo com o art. 527, do CPPM, conforme despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor, de 7.4.81. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª STM, de 07 de abril de 1981. Advogado: Dr. Reinaldo Silva Coelho. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, deu provimento ao Recurso do MP para reformar a sentença e condenar o 3º Sgt. Ex. CHARLES KRIESER a 10 meses de prisão, como incurso no art 235 do CPM e os Sds. Ex. DONIZETE PEREIRA, EURIDES DOMINGOS TRONQUIM e ANTONIO CARLOS DE PAULA PECHIONI, também incurso no art 235, a seis meses de prisão, aplicando a pena no mínimo legal, corrigindo o erro da Sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JULIO DE SA BIERRENDACH)

ENCERRAMENTO DA 75ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas com os seguintes processos em mesa:

Embargos 42.073-0(JF/RP)-Aud/4a. proc. 13/80-1-Advs Idibel Piveta e José M. de Souza (COM VISTA AO SR RUI SAMPAIO FERREIRAS)
Apelação 43.053-9(JP/SF)-3a./3a. proc. 19/80-3-Advs Hirtton F. Rodrigues e Enio João R. Rossato
Apelação 42.470-9(RP/SF)-Aud/8a. proc. 551/78-4-Adv Francisco C. de Vasconcelos
Apelação 43.042-3(ST/AP)-3a./2a. proc. 18/80-2-Adv José Geraldo de Pontes Fabri
Apelação 42.912-3(JR/JF)-2a./2a. proc. 18/80-4-Adv Paulo Ruy de Godoy
Relatório de Correição 45-7(JR)-Aud. Correição
Recurso Criminal 5.470-2(RP)-Aud/6a. proc. 04/62-0-Advs Suelly J. Vieira e Nilson da Costa Miranda
Apelação 42.948-4(GG/CR)-Aud/4a. proc. 15/60-4-Advs Ana Maria D. Cortez, Dalto V. Eira e Ademir R. de Andrade
Apelação 43.113-6(GG/RMA)-Aud/7a. proc. 02/81-2-Adv José Hércules Leite

(Cont da Ata da 75ª Sessão, em 9 de outubro de 1981)

Apelação 43.114-4(JP/JF)-3a./3a. proc. 4/81-4-Adv Aírton Fernandes Rodrigues
Correição Parcial 1.242-0(RP)-3a./2a. IPM 25/81-7
Apelação 43.085-9(SF/JP)-1a.Mar. proc. 043/80-0-Adv Guilherme S. Santos
Apelação 43.108-1(SF/JP)-3a.Ex. proc. 511/81-0-Adv José Carlos T. Hardman
Recurso Criminal 5.476-3(SF)-2a./2a. proc. 6/71-7
Reclamação 58-4(JP)-Aud/12a.
Representação 1.043-0(JP)
Recurso Criminal 5.482-6(RP)-3a./3a. proc. 545/70-0
Apelação 43.013-0(JP/JF)-Aud/4a. proc. 9/80-4-Adva Ana Maria D. Cortez
Apelação 42.991-5(CR/RP)-1a.Mar. proc. 508/81-0-Adv Zélio de Souza Bitencourt
Apelação 43.043-3(CR/JP)-1a./2a. proc. 513/81-5-Adva Tânia S. Nascimento
Apelação 43.118-9(SF/ST)-1a.Ex. proc. 517/81-6-Adv Juarez Tavares
Recurso Criminal 5.480-0(ST)-2a.Mar. proc. 14/81-6
Apelação 43.078-4(RP/RMA)-Aud/7a. proc. 210/80-6-Adv Walter J. Neto
Apelação 43.041-7(JF/RP)-1a.Mar. proc. 22/79-9-Adv Zélio de Souza Bitencourt
Apelação 43.075-1(JF/RP)-3a.Ex. proc. 509/81-5-Adv José Carlos T. Hardman
Revisão Criminal 1.191-5(ST/CR)-1a./2a. proc. 885/73-9
Apelação 43.102-2(JB/ST)-1a.Mar. proc. 516/81-3-Adv João Pedro S. Bandeira de Mello Fº
Apelação 43.133-2(JB/ST)-3a.Ex. proc. 519/81-0-Adv José Carlos T. Hardman e Ana Maria D. Cortez
Apelação 43.026-1(JP/CR)-2a.Mar. proc. 612/79-9-Adv Luiz da Rocha e Dea Maria Torres M. Vitagliano

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 43.143-0(JB/ST)-Aud/12a. proc. 511/81-4-Adv Benedito de Jesus Tavares
Apelação 43.068-9(AP/JR)-3a.Ex. proc. 510/81-0-Adva Telma Angelica Figueiredo
Embargos na Correição Parcial 1.219-4(DM/JS)-2ª Aer. processo 1760/74-7-Adva Lourdes M. Calso do Valle
Petição 405-6(ST)-2a./2a. proc. 167/70-2-Adv Mário A. Moore
Correição Parcial 1.238-0(JF)-3a./2a. (I.P. 05/81-6) e Aud.Cor. (Autos findos 561/81)
Desaforamento 297-8(DM)-Aud/9a. proc. 09/81-3
Apelação 43.064-4(RP/CR)-Aud/9a. proc. 22/80-1-Adv Adelcy M. R. Simões C. Prudêncio e Estavam C. Macedo
Apelação 43.120-0(DM/JP)-3a./2a. proc. 521/81-4-Adv José Geraldo de Pantes Fabri
Apelação 43.121-7(ST/DM)-Aud/8a. proc. 1/81-4-Adv Francisco C. de Vasconcelos
Apelação 43.125-1(AP/ST)-1a.Mar. proc. 515/81-7-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho
Recurso Criminal 5.479-6(ST)-2a.Mar. IPM 43/81-6

c) aguardando publicação:

Apelação 42.965-2(JR/JF)-Aud/5a. proc. 7/80-0-Adv Heleno C. Fragoço e René Dotti
Apelação 43.134-0(RA/RP)-Aud/11a. proc. 541/81-4-Adva Elizabeth D. M. Souto

(Cont da Ata da 75ª Sessão, em 9 de outubro de 1981)

Apelação 43.147-2(DM/JP)-2a./3a. proc. 507/81-3-Adv Telmo Can
diota da Rosa

Apelação 43.130-8(JF/RP)-2a./3a. proc. 506/81-1-Adv Telmo Can
diota da Rosa

Apelação 43.128-6(SF/JP)-2a.Mar. proc. 516/81-1-Adv Alfredo A.
Guarischí e Palma

